

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LO-09, COM SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS, CALÇADAS, CICLOVIA, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RETIRADA DE EDITAL – CONCORRENCIA Nº 001/2023		
RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		
CNPJ		
CONTATOS	NOME	
	FUNÇÃO	
	TELEFONE	
	E-MAIL	
	NOME	
	FUNÇÃO	
	TELEFONE	
	E-MAIL	
LOCAL/DATA		
ASSINATURA		
<p>1. As licitantes que retirarem o edital, no site da PREFEITURA DE PALMAS, www.palmas.to.gov.br, deverão preencher a presente Retirada de Edital e encaminhar para o e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br</p> <p>2. A não devolução deste formulário poderá trazer eventuais problemas na comunicação da Comissão Permanente de Licitações com a licitante, durante todas as fases do processo licitatório.</p> <p>3. O envio deste formulário preenchido é condicionante para considerar o impugnante como licitante nos termos do art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.</p>		

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo: 2022063915

Regime Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 13.726/2018, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP Decretos Municipais nº 415/2013, 1.031/2015 e alterações.

Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO**

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Exame ou Retirada do Edital: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550.

Data da Sessão: **22/03/2023**

Hora da Sessão: **14:00 horas (horário de Brasília/DF)**

Informações: Telefones (63) 3212-7243/ 3212-7244/ 3212-7245 das 13:00 às 19:00 horas e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Os elementos instrutores desta licitação (Memoriais, projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos e planilhas e RRT) estarão disponíveis no portal da transparência através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Sumário

Sumário.....	3
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1 – Do objeto	5
1.2 – Do local de execução dos serviços.....	5
1.3 – Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual	5
1.4 – Do Preço de Referência – PR	5
1.5 – Da condução do procedimento licitatório.....	6
2 – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO	7
2.1 – Das condições de participação.....	7
3 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	8
3.1 – Dos questionamentos e informações adicionais.....	8
3.2 - Da impugnação ao edital.....	9
4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
4.1 – Dos documentos de habilitação (Envelope I)	11
4.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA	12
4.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	12
4.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	13
4.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
4.2 - Dos documentos da proposta de preços (Envelope II).....	17
5 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA.....	18
5.1 – Da representação na sessão.....	18
5.2 – Da apresentação das propostas.....	19
5.3 – Das sessões públicas.....	20
6 – DO JULGAMENTO	21
6.1 – Dos critérios de julgamento	21
6.2 – Da análise dos documentos de habilitação	21
6.3 – Da análise da proposta de preços	22
6.4 – Da classificação das proponentes	23
6.5 – Dos critérios de desempate	24
7 – DOS RECURSOS.....	25
7.1 – Dos recursos administrativos.....	25
7.2 – Da homologação e adjudicação	26
7.3 – Das sanções no procedimento licitatório	26
8 – DO CONTRATO.....	27
8.1 – Da Medição e Pagamento	27
8.2 – Da fiscalização	27
8.3 – Das Obrigações.....	27
8.4 – Das sanções contratuais	28
8.5 – Da Rescisão	28

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

8.6 – Da cessão, sub-rogação.....	28
8.7 – Da subcontratação	28
8.8 – Do reajustamento	29
8.9 – Da garantia contratual	29
9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	30

ANEXOS

ANEXO I	Especificação do objeto
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta do Instrumento Contratual
ANEXO IV	Modelos de Carta
	A – Carta de Representação B – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
ANEXO V	Modelos de Declarações A – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte B – Declaração Referente ao Menor C – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo D – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços E – Declaração de Compromisso do Profissional F – Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos G – Declaração de Conhecimento dos Serviços
ANEXO VI	Qualificação Econômico-Financeira A – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública
ANEXO VII	Quadros das Propostas de Preços A – Planilha Orçamentária B – Composição do BDI C – Declaração CNAE D – Cronograma Físico-Financeiro

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Do objeto

1.1.1 – O objeto da Concorrência Pública é a execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública, conforme termo de referência e anexos.

1.2 – Do local de execução dos serviços

1.2.1 – Os serviços deverão ser realizados na Avenida LO-09, entre a Av. Teotônio Segurado e Av. NS-15, nesta capital, conforme indicado no Anexo II – Termo de Referência.

1.3 – Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual

1.3.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.3.2 – Os serviços efetivamente contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme no Cronograma físico – financeiro.

1.3.3 – Os serviços serão iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual deverá ser expedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

1.3.4 – O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.4 – Do Preço de Referência – PR

1.4.1 – O Preço de Referência-PR para esta concorrência é de **R\$ 11.155.378,54 (onze milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

1.4.2 - A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta da Funcional Programática:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa- Subitem	Fonte	Ficha	Valor
15-451-5000-2734 -Execução de infraestrutura urbana	44.90.51 - 91	1.500.0000.000.103	20223294	R\$11.083.458,60
	44.90.51 - 91	1.754.0000.000.000	20223296	

1.5 – Da condução do procedimento licitatório

1.5.1 – A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 2.138, de 20 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.222, de 8 de julho de 2022.

1.5.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela elaboração das especificações do objeto deste edital, para se orientar na sua decisão, cabendo à CPL o julgamento e a divulgação do resultado.

1.5.2 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.

1.5.3 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá:

- a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
- b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Concorrência;
- c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

1.5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

1.5.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.5.6 – Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL poderá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

1.5.7 – Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

1.5.8 – A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

2 – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

2.1.1 - Somente poderão participar da presente Concorrência as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências estabelecidas neste edital, seus anexos e a legislação em vigor.

2.1.2 – A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.1.3 - A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos oriundos do tesouro municipal - recurso ordinário (Fonte-00), e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

2.1.4 – As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos das Resoluções nº 1.025 de 30/10/2009 e nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA; Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

2.1.4.1 – As empresas estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.

2.1.4.2 – Caso a empresa estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a empresa estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.

2.1.5 – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

2.1.6 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
 - e.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- i) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.1.7 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

2.1.8 – A participação no certame implica a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.9 – Cada empresa ou instituição, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma oferta.

2.1.10 – O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

3 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

3.1 – Dos questionamentos e informações adicionais

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

3.1.1 – As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamentos sobre o edital diretamente no endereço da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, respeitado o horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, ou através e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura do certame, devendo constar do questionamento a identificação da empresa/pessoa física e formas de contato.

3.1.2 – Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento.

3.1.3 – Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

3.2 - Da impugnação ao edital

3.2.1 – A impugnação aos termos do edital se efetivará em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto à Superintendência de Compras e Licitações, dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou encaminhada eletronicamente para compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identificação, bem como os meios hábeis à comunicação do julgamento da impugnação;
- b) Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social que comprove que a empresa tenha atividade compatível com o objeto licitado, bem como demais documentos necessários à verificação da legitimidade para interpor impugnações e demais informações que possibilitem a comunicação com o licitante.

3.2.2 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.2.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.0.1 – O certame constituir-se-á em duas fases distintas, quais sejam: **Habilitação e Proposta de Preço.**

4.0.2 – Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

4.0.3 - Será admitida a entrega dos documentos protocolados na própria Superintendência, bem como por via postal, entretanto a Comissão não se responsabiliza pela inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, devendo o mesmo ser entregue lacrado para a Comissão de Licitação, que o manterá assim até a abertura da sessão. A Comissão também não será responsável pelo atraso da entrega e não adiará de forma alguma a abertura por essa razão. O interessado em participar que adotar este meio de entrega não poderá se manifestar no que tange aos atos ocorridos durante a Sessão, uma vez que não se credenciará para a participação.

4.0.4 – No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá constar expressamente o item que a licitante irá concorrer, contendo os documentos de qualificação exigidos.

4.0.5 – No envelope nº 02 (Proposta de Preço) deverá ser apresentada em invólucro distinto para o item que a licitante irá concorrer, contendo os documentos de qualificação exigidos.

4.0.6 – Os documentos apresentados deverão:

- a) Ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível e a autenticidade poderá ser conferida nos termos da Lei 13.726/2018 ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta;
- b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser, preferencialmente, encadernados, de modo a não conter folhas soltas, nem emendas, acréscimos, serem numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- d) Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- e) Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

4.0.7 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

4.0.8 – Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.0.9 – As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta Concorrência.

4.0.10 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.

4.1 – Dos documentos de habilitação (Envelope I)

4.1.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada em envelope lacrado, identificado, observando-se o edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

- a) Índice - deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.
- b) Carta da Empresa Licitante – A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:
 - b.1) estar ciente das condições da licitação;
 - b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações;
 - b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.
 - b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO V B**.
- d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO V C**.
- e) Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionam o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

f) O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4 (subitens “a”, “b”, e “e”, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

4.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.
- b) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- g) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor (es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- h) Documento de identificação do procurador constituído.
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Poderá apresentar Alvará de funcionamento válido e em dia ou documento equivalente ou, ainda, comprovação da isenção do referido alvará).
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- c.1) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.
- c.2) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- c.3) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea "a".
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas/entidades deverão apresentar o **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

I – Registrados e arquivados na junta comercial;

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

II – Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

III – Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

a.2) Com relação as demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

a.3) As empresas constituídas a partir de 2022 e 2023 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;

a.4) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.

b) Comprovação de **possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício, ou pela certidão simplificada da junta comercial e ainda pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas;

c) **Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

c.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

c.2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

d) Comprovação, por meio de **declaração contendo a relação de compromissos assumidos**, conforme modelo constante do ANEXO VI E, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

4.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou inscrição da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta.

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT (que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação). Serão considerados itens de maior relevância, e que atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações, os serviços relacionados na tabela abaixo:

SERVIÇOS REQUERIDOS	
SERVIÇOS	UN
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, IGUAL OU SUPERIOR - DIÂMETRO DE 800 MM,	M
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ	M³
CALÇADA E CICLOVIA - CONCRETO 20 MPA USINADO (ESPESSURA DE REFERENCIA 7 CM)	M³
CABO FLEXIVEL DE COBRE	M
MONTAGEM DE LUMINÁRIA PÚBLICA	UN
POSTE COM ALTURA MÍNIMA DE 12 M	UN

c) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, IGUAL OU SUPERIOR - DIÂMETRO DE 800 MM,	M	580.00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ	M³	280.00
CALÇADA E CICLOVIA - CONCRETO 20 MPA USINADO (ESPESSURA DE REFERENCIA 7 CM)	M²	18.200.00
CABO FLEXIVEL DE COBRE	M	1.700.00
MONTAGEM DE LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	54.00
POSTE COM ALTURA MÍNIMA DE 12 M	UN	31.00

d) A administração poderá fazer diligências nos atestados, podendo solicitar documentos complementares.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- e) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.
- f) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme **ANEXO V D - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços;**
- g) Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **ANEXO V E – Termo de Autorização /Compromisso.**
- h) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação dos serviços, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **ANEXO V F.**
- i) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme **ANEXO V G.**
- j) Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas – TO), informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas – TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sede, filial ou escritório de representação dotado de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados.
- k) **Na contratação** deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada por uma das seguintes forma:
- k.1. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - k.2. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - k.3. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- l) Para atendimento dos itens “b” e “c”, será admitida a comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- m) Na hipótese do responsável técnico indicado ser titular e/ou sócio da empresa licitante, é dispensada a apresentação das declarações mencionadas nas letras “f” e “g”.
- n) Os atestados, operacional e profissional, deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional responsável técnico.
- o) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

4.2 - Dos documentos da proposta de preços (Envelope II)

4.2.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida), em envelope lacrado, identificado, em uma via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice (preferencialmente)

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**ANEXO IV B - Carta de Apresentação de Proposta de Preços**), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital.

c) Valor global com a descrição do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VI A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais.

4.2.2 – Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.2.3 – Prazo de execução dos serviços efetivamente contratado será de até 12 (doze) meses, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

4.2.4 – Prazo para pagamento não superior a 30 (trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal.

4.2.5 – A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.6 – Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha e a composição do BDI e os encargos sociais, que incidirão sobre o somatório dos custos totais, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores.

4.2.6.1 - Considerando a natureza do objeto a ser contratado, os itens relacionados à proposta, como planilhas, cronogramas, etc. devem ser elaborados e assinados por profissional devidamente capacitado e habilitado, conforme determina o artigo 14 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

4.2.7 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços,

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

4.2.8 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

4.2.9 – As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.

a) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

5.1 – Da representação na sessão

5.1.1 – Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

5.1.2 – As proponentes que designarem representantes deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.

5.1.3 – A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a sua regularização.

5.1.4 – Cada representante somente poderá exercer a representação de uma única proponente.

5.1.5 – Por credenciais entende-se:

a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes de representação na referida licitação.

b) Carta de Representação – **ANEXO IV A**, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante, conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.

c) Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social)

5.1.7. Os documentos de cada Representante serão retidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

5.2 – Da apresentação das propostas

5.2.1 – Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, será iniciada a sessão inaugural da licitação, que ocorrerá na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

5.2.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.2.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser enviados até a data estabelecida pelo item 5.2.1, e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

5.2.4 – A não entrega dos envelopes até o dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na concorrência.

5.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- a) Todos os documentos que se relacionam a concorrência deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo;
- b) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos Consulados;
- c) Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.

5.2.6 – Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.

5.2.7 – A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

5.3 – Das sessões públicas

5.3.1 – Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (Documentos de habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços). Neste caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes.

5.3.2 – Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas de preços sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que as autenticará com suas rubricas. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.

5.3.3 – Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 na primeira sessão, a Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder o envelope contendo as Propostas de Preços lacrado, que deverá ser rubricado por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública.

5.3.4 – O envelope contendo as Propostas de Preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

5.3.5 – A sessão pública para abertura dos Envelope nº 2 será devidamente informada às proponentes pelos meios legais.

5.3.6 – Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as proponentes presentes.

5.3.7 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preço, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

5.3.8 – Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.

5.3.9 – Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Dos critérios de julgamento

6.1.1 – A Concorrência objeto desta licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor unitário e global superior ao orçamento referencial.

6.1.3 – A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.

6.1.4 – Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.

6.1.5 – Os documentos que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.

6.1.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

6.1.7 – O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.

6.1.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2 – Da análise dos documentos de habilitação

6.2.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.

6.2.3 – A qualificação técnica da licitante poderá ser submetida à área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para emitir parecer, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o julgamento final e a publicação do seu resultado.

6.3 – Da análise da proposta de preços

6.3.1 – As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.2 – Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

- a) Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.3.3 – A contratação não poderá superar o valor de referência do MUNICÍPIO DE PALMAS.

6.3.4 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- b) Apresentem valor global superior ao estimado;
- c) Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.

c.1) A desclassificação da proposta pela apresentação de valores unitários superiores ao estimado pela Administração, não se verificará se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos elementos instrutores disponibilizados, sendo dada oportunidade para a licitante adequar a planilha, desde que não haja majoração do valor global apresentado.

6.3.5 – Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

6.3.6 – Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, estritamente na forma estabelecida no item 6.3.7, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ou rasuras.

6.3.7 – A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

6.3.8 – O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 6.3.7, constituirá o valor da Proposta de Preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

6.3.9 – Não será admitido aos licitantes, nas composições de BDI ou de encargos financeiros, a inclusão de alíquotas de impostos que estejam superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. Não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.

6.3.10 – A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VI C**.

6.4 – Da classificação das proponentes

6.4.1 – Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.4.2 – O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

- a) o valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
- b) os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SINAPI mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.
- c) para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SINAPI, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

6.4.3 – A verificação dos preços unitários em relação à tabela SINAPI para fins de classificação das

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

propostas, conforme prevê o art. 40, X, da Lei de Licitações, será realizada considerando-se como referencial o BDI indicado nos elementos instrutores fornecidos pela SEISP.

6.4.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.4.5 - Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.4.6 – As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.4.7 – Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.5 – Dos critérios de desempate

6.5.1 – Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

6.5.2 – A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

6.5.3 – As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

6.5.4 – A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação do licitante.

6.5.5 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

6.5.6 – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

6.5.7 – Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

6.5.8 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.5.9 – Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7. – DOS RECURSOS

7.1 – Dos recursos administrativos

7.1.1 – Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.

7.1.2 – Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, ou encaminhados eletronicamente para o endereço compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, em original, acompanhado de documento que comprove a representação, bem como as formas de comunicação com a empresa licitante.

7.1.3 – Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.4 – O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.

7.1.5 – Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

7.2 – Da homologação e adjudicação

7.2.1 – Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao ordenador de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.

7.2.2 – Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a assinatura do contrato.

7.2.3 – Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo estipulado a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

7.3 – Das sanções no procedimento licitatório

7.3.1 – Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

7.3.1 – ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

7.3.2 – MULTA: É a sanção pecuniária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

7.3.2.1 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

7.3.3 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 6.5.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

7.3.3.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

7.3.4 – Poderão ser aplicadas também as penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.3.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8666/1993 e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1156/2002.

8 – DO CONTRATO

8.0.1 – Após homologação do certame, publicação do resultado final o contratante convocará o contratado para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

8.0.2 – O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

8.0.3 – Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

8.0.4 – Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

8.1 – Da Medição e Pagamento

8.1.1 – Os serviços executados serão medidos e pagos conforme as condições constantes no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

8.2 – Da fiscalização

8.2.1 – Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

8.3 – Das Obrigações

8.3.1 – As obrigações contratuais encontram-se descritas no *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

8.4 – Das sanções contratuais

8.4.1 – As sanções contratuais encontram-se descritas no *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

8.5 – Da Rescisão

8.5.1 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5.2. Também caberá a rescisão do contrato, mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.5.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

8.6 – Da cessão, sub-rogação

8.6.1 – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

8.7 – Da subcontratação

8.7.1 – Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

8.7.2 – No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

8.7.3 – As licitantes poderão subcontratar até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015, não devendo recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

8.8 – Do reajustamento

8.8.1 – Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data do orçamento elaborado para a licitação, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas específico dos itens do ramo de **OBRAS RODOVIÁRIAS - TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL** ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(Im - lo) / lo] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

lo = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data orçamento elaborado para a licitação;

P = preço unitário contratado.

8.8.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.9 – Da garantia contratual

8.9.1 – No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.9.2 – Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

a) Títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;

b) Em espécie; a qual deverá ser apresentada perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, que

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

emitirá Termo de Recebimento da garantia, devendo ser apresentado ao contratante no ato da assinatura do contrato;

c) Carta de fiança bancária;

d) Seguro-garantia em apólice nominal ao Município de Palmas.

8.9.3 – Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

8.9.4 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

8.9.5 – No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

8.9.6 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

8.9.7 – Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

8.9.8 – A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

8.9.9 – O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Município de Palmas/TO, importando, entretanto, irrestrita e irrevogável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.

9.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

9.4 – As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do certame.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

9.5 – As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 – Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.

9.7 – O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2022063915 devidamente aprovada pelas autoridades competentes.

9.8 – O Instrumento Convocatório, seus Anexos e Elementos Instrutores ((Memoriais, projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos e planilhas) estarão disponíveis no site do Município de Palmas, no endereço <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/index>

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Total Estimado (R\$)
01	Unid.	01	Execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública, conforme termo de referência e anexos.	R\$11.083.458,60
Valor total por extenso: R\$ 11.083.458,60 (onze milhões oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)				

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	Data: 14/10/2022 Nº: 057
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)	
1 – Unidade Orçamentária demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Gabinete do Secretário: Antonio Trabulsi Sobrinho	
2 – Objeto: <p style="text-align: center;">a) CONCORRÊNCIA</p> Para contratação de empresa especializada para: Execução de Obras para Requalificação da Avenida LO-09, com serviços de Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical das vias, Calçada, Ciclovia, Paisagismo e Iluminação Pública - Palmas-TO.	
3 – Origem dos Recursos: Recursos vinculados: 1.500.0000.000.103 - Recursos não Vinculados de Impostos – Próprio e 1.754.0000.000.000 – Recursos de Operação de Crédito	
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: <p>O crescimento urbano das cidades brasileiro tem provocado impactos significativos na população e no meio ambiente. Estes impactos vêm deteriorando a qualidade de vida da população, devido ao aumento da frequência e do nível das inundações, prejudicando a qualidade da água, e aumento da presença de materiais sólidos no escoamento pluvial. Estes problemas são desencadeados principalmente pela forma como as cidades se desenvolvem: falta de planejamento, controle do uso do solo, ocupação de áreas de risco e sistemas de drenagem inadequados.</p> <p>Hoje a população vem sendo prejudicada no período das chuvas, pelos alagamentos, formados pelas poças de água que ali se formam, e pelo aparecimento de doenças devido a estas águas estagnadas. Esta proposta busca promover a inclusão social da população residente na redondeza que trafega na Avenida LO-09.</p> <p>Essa área também se encontra com alto risco de acidentes, por se tratar da antiga pista do aeroporto ela se</p>	

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

encontra sem delimitação de canteiro central e de arruamento, tornando perigoso o trafego de pedestre, ciclistas e automóveis, sendo assim a intervenção proposta trará segurança e conforto para a população.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	6,00	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	787,06	4.722,36
1.1.2	10,89	M2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	725,76	7.903,53
1.1.3	6,00	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	1.143,87	6.863,22
1.1.4	6,00	MÊS	LOCAÇÃO CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	942,39	5.654,34
1.1.5	1,00	UN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	2.371,72	2.371,72
1.1.6	1,00	UN	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, INCLUSO MURETA DE MEDIÇÃO, KIT CAVALETE E RAMAL DE LIGAÇÃO EM PEAD	601,90	601,90
			SUBTOTAL		28.117,07
1.2			SINALIZAÇÃO E PLACA DE OBRA		
1.2.1	12,00	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	479,97	5.759,64
1.2.2	8,00	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	700,61	5.604,88
1.2.3	14,00	UN	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	20,11	281,54
1.2.4	78,40	M2	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO COM TELA PLÁSTICA COM SUPORTE MÓVEL FIXO EM BLOCO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	92,83	7.277,87
			SUBTOTAL		18.923,93
1.3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.3.1	1,00	UN	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	332.820,46	332.820,46
			SUBTOTAL		332.820,46
			TOTAL ITEM 1		379.861,46
2			DRENAGEM PLUVIAL		
2.1			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	4.123,43	M2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	0,42	1.731,84
2.1.2	4.917,96	M2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA	41,11	202.177,34

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
2.1.3	5.300,88	M3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	10,22	54.174,99
2.1.4	1.865,55	M2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	3,16	5.895,14
2.1.5	186,55	M3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	258,54	48.230,64
2.1.6	4.349,22	M3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	14,00	60.889,08
2.1.7	889,44	M3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	7,43	6.608,53
2.1.8	3.468,81	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	8.290,46
2.1.9	889,44	M3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	1,59	1.414,21
			SUBTOTAL		389.412,23
2.2			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS - REDE TUBULAR		
2.2.1	668,50	M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	360,62	241.074,47
2.2.2	243,00	M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	560,71	136.252,53
2.2.3	266,66	M	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	743,00	198.128,38
			SUBTOTAL		575.455,38
2.3			POÇO DE VISITA - PV		
2.3.1	8,00	UN	POÇO DE VISITA Ø60 e Ø80 CM EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,20mX1,20m PROFUNDIDADE 1,70m, FUNDAÇÃO TIPO RADIER E= 25CM, LASTRO DE CONCRETO NA BASE E= 5CM.	4.973,67	39.789,36
2.3.2	6,00	UN	POÇO DE VISITA Ø100 CM EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,50mX1,50m PROFUNDIDADE 1,90m, FUNDAÇÃO TIPO RADIER E= 25CM, LASTRO DE CONCRETO NA BASE E= 5CM.	10.238,16	61.428,96
			SUBTOTAL		101.218,32
2.4			ADUELA DE CONCRETO E TAMPÕES		
2.4.1	14,00	M	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	332,42	4.653,88
2.4.2	14,00	UN	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	114,02	1.596,28

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			AF_12/2020		
				SUBTOTAL	6.250,16
2.5			BOCA DE LOBO - BL		
2.5.1	43,00	UN	BOCA DE LOBO DUPLA EM ALVENARIA BLOCOS VAZADO DE CONCRETO 19X19X39CM COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 244X93X150CM, FUNDAÇÃO TIPO RADIER E= 15CM, LASTRO DE CONCRETO NA BASE E= 5CM, COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA IMPERMEABILIZADA APLICADA NA FACE INTERNA DAS PAREDES, INCLUSO CONJ. : GRELHA, CANTONEIRA E QUADRO DE CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	3.375,27	145.136,61
				SUBTOTAL	145.136,61
				TOTAL DO ITEM 2	1.217.472,70
3			OBRAS VIÁRIAS		
3.1			TERRAPLANAGEM		
3.1.1	11.582,34	M2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	0,42	4.864,58
3.1.2	12.321,44	M3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53M³	5,63	69.369,73
3.1.3	2,34	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	5,59
3.1.4	12.321,44	M3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	1,59	19.591,10
3.1.5	0,65	M3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	38,84	25,25
3.1.6	0,65	M3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53M³	5,63	3,66
3.1.7	5,30	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	12,67
3.1.8	0,65	M3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	1,59	1,03
3.1.9	0,65	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	12,62	8,20
				SUBTOTAL	93.881,81
3.2			PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	854,41	M2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	0,42	358,85
3.2.2	9.968,48	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	2,68	26.715,53
3.2.3	4.850,14	M3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	38,84	188.379,44
3.2.4	62.007,30	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	148.197,45
3.2.5	4.133,82	M3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53M³	5,63	23.273,41
3.2.6	4.850,14	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO	13,02	63.148,82

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		
			SUBTOTAL		450.073,50
3.3			REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ		
3.3.1	11.474,16	M2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	13,44	154.212,71
3.3.2	11.353,62	M2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	3,94	44.733,26
3.3.3	567,68	M3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).	1.711,14	971.379,96
			SUBTOTAL		1.170.325,93
3.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.4.1	774,49	M	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	56,11	43.456,63
3.4.2	1.293,96	M	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 30 CM ALTURA.	46,04	59.573,92
			SUB-TOTAL		103.030,55
			TOTAL DO ITEM 3		1.817.311,79
4			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
4.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1.2			TERMOPLÁSTICO		
4.1.2.1	1.349,13	M2	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5MM	54,96	74.148,18
4.1.2.2	2.915,78	M2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	107,70	314.028,43
			SUB-TOTAL		388.176,61
4.1.3			PINTURA A FRIO		
4.1.3.1	2.478,48	M2	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR BRANCO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	22,08	54.724,84
4.1.3.2	376,84	M2	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR AMARELO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	22,08	8.320,63
4.1.3.3	998,44	M2	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR VERMELHO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	34,70	34.645,87
4.1.3.4	164,97	M2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5MM	37,54	6.192,96
			SUB-TOTAL		103.884,30
4.1.4			DISPOSITIVOS AUXILIARES		
4.1.4.1			TACHA REFLETIVA		
4.1.4.1.1	1.676,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL BRANCO	52,42	87.855,92
4.1.4.1.2	5.762,00	UN	TACHA REFLETIVA METÁLICA - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	90,02	518.695,24
			SUB-TOTAL		606.551,16
4.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL		

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

4.2.1			CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA		
4.2.1.1	111,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CIRCULAR DE REGULAMENTAÇÃO COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	749,24	74.174,76
4.2.1.2	33,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETÂNGULAR "R2" COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	1.686,76	37.108,72
4.2.1.3	39,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETÂNGULAR "R25-b" E "R-6b" COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	1.077,33	42.015,87
4.2.1.4	180,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA QUADRADA ADVERTÊNCIA COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	776,46	138.209,88
4.2.1.5	46,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETÂNGULAR "CO-1" SEM SUPORTE.	156,38	6.255,20
4.2.1.6	21,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETÂNGULAR "CO-2" COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	2.866,17	60.189,57
4.2.1.7	22,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETÂNGULAR "CO-3" COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	1.686,76	37.108,72
4.2.1.8	2,00	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA TRIANGULAR "R2" "DÊ PREFERÊNCIA" COM LADO 0,60M COM SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO.	652,83	1.305,66
			SUB-TOTAL		396.368,38
			TOTAL DO ITEM 4		1.494.980,45
5.			CALÇADA, CICLOVIA, EQUIPAMENTOS E PAISAGISMO		
5.1			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
5.1.1.			DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20,53	369.716,56
5.1.2	10.498,20	M2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	12,37	129.862,73
5.1.3	3.015,72	M3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	10,17	30.669,87
5.1.4	21.110,02	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	50.452,95
			SUB-TOTAL		580.702,11
5.2.			PAVIMENTAÇÃO		
5.2.1			PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO		
5.2.1.1	4.640,94	M3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	38,84	180.254,11
5.2.1.2	46409,40	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,39	110.918,47
5.2.1.2	4.640,94	M3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	1,59	7.379,09
5.2.1.3	3.712,75	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	12,62	46.854,91
5.2.1.4	36.474,52	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E CICLOVIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO 20 MPA, ESPESSURA 7 CM, MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	65,40	2.385.433,61

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

5.2.1.5	13.117,00	M	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	0,39	5.115,63
5.2.1.6	254,86	M2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA (25 X 25 CM) - ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	153,86	39.212,76
			SUB-TOTAL		2.775.168,58
5.3.1			MEIO FIO		
5.3.1.1.	6.165,87	M	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	44,62	275.121,12
5.3.1.1.	9.248,81	M	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	40,72	376.611,54
5.3.1.1.	15.414,68	M	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1,80	27.746,42
			SUB-TOTAL		679.479,08
5.4.			PAISAGISMO		
5.4.1.			PLANTIO DE GRAMA		
5.4.1.1	198,08	M3	TERRA VEGETAL (GRANEL)	345,93	68.521,81
5.4.1.2	19.807,58	M2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	0,13	2.574,99
5.4.1.3	19.807,58	M2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	16,34	323.655,86
			SUB-TOTAL		394.752,66
5.5.			ACADEMIA		
5.5.1.			EQUIPAMENTOS		
5.5.1.1	2,00	UN	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	6.872,03	13.744,06
5.5.1.2	2,00	UN	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	7.338,65	14.677,30
5.5.1.3	2,00	UN	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	4.514,18	9.028,36
5.5.1.4	2,00	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	5.462,37	10.924,74
5.5.1.5	2,00	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	5.902,90	11.805,80
5.5.1.6	2,00	UN	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	3.081,06	6.162,12
5.5.1.7	2,00	UN	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	2.943,55	5.887,10

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

5.5.1.8	2,00	UN	CONJUNTO DE BARRAS DE APOIO COM QUATRO BARRAS VERTICAIS, INCLUSIVE PINTURA.	3.367,57	6.735,14
5.5.1.9	2,00	UN	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	2.515,41	5.030,82
5.5.1.10	2,00	UN	INSTALAÇÃO OU RETIRADA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	569,03	1.138,06
			SUB-TOTAL		85.133,50
5.6.			PLAYGROUND (DIAMETRO 13 METROS)		
5.6.1.			DELIMITAÇÃO DO PLAYGROUD		
5.6.1.1	28,00	M	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	40,72	1.140,16
5.6.1.2	28,00	M	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1,80	50,40
			SUB-TOTAL		1.190,56
5.6.2.			EQUIPAMENTOS		
5.6.2.1.	2,00	UN	PLAYGROUND MULTICOLORIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO DE FABRICA COM ADITIVOS ANTI "UV" E ANTI ESTATICO, COMPOSTO POR 2 PLATAFORMAS QUADRADAS, INTERLIGADAS POR 1 PONTE TUNEL, 1 ESCORREGADOR DUPLO RETO E TIPO CICLONE DE 360 GRAUS, 1 ESCADA E 1 ESCALADOR EVEREST REVESTIDOS POR RESINA DE PVC PLASTIFICANTE; ESTRUTURADO POR 08 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO OM CONEXÕES EM ALUMÍNIO	64.168,38	128.336,76
			SUB-TOTAL		128.336,76
			TOTAL SUB-ITEM 5.6		129.527,32
5.7.			SERVIÇOS DIVERSOS		
5.7.1.			BANCOS		
5.7.1.2.	52,00	UN	BANCO P/ PRAÇA COMP.: 1,50 METROS, COMPOSTO POR RÉGUAS EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA E DESIGN RIPADO, 4 PERFIS NO ACENTO E 3 PERFIS NO ENCOSTO, 3 BASES EM PLÁSTICO RECICLADO PRETO, CAPACIDADE DE 450 KG, FIXADO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	930,28	48.374,56
			SUB-TOTAL		48.374,56
5.7.2.			LIXEIRAS		
5.7.2.1	52,00	UN	SUPORTE ECOLÓGICO UNITÁRIO PARA LIXEIRAS, MATERIAL EM MADEIRA PLÁSTICA PRETA, CONEXÕES (T): PLÁSTICO RECICLADO (PRETO), PALANQUES: 90x90 MM, TAMPAS DOS PALANQUES: PLÁSTICO RECICLADO (PRETO), ALTURA: 1,10 M. LARGURA: 0,68 M, PROFUNDIDADE: 0,09 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	256,38	13.331,76
5.7.2.2	52,00	UN	LIXEIRA ECOLÓGICA COM TAMPA PRETA, COMPOSTA POR RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, BASE EM PLÁSTICO RECICLADO PRETO, DIÂMETRO: 0,50M, ALTURA COM TAMPA: 0,66 M, CAPACIDADE: 67 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	712,45	37.047,40
			SUB-TOTAL		50.379,16

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

5.7.3.			PARACICLO		
5.7.3.1.	2,00	UN	PARACICLO EM AÇO INOX, DIÂMETRO 50MM, ALTURA DE 85 CM EM "U", COM 7 SUPORTE, CHUMBADO EM BLOCA DE CONCRETO	1.236,16	2.472,32
			SUB-TOTAL		2.472,32
5.7.4.			PLACA DE INAUGURAÇÃO		
5.7.4.1.	1,00	UN	SUPORTE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM TRAVE DE TUBO GALVANIZADO 3", ALTURA DE 1,5 METROS, INCLUSO PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMÃOS - CHUMBADO EM DUAS BROCAS DE CONCRETO DN 20 CM, PROF: 50 CM	993,92	993,92
5.7.4.2.	1,00	UN	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX ESCOVADO - DIMENSÕES: 400 MM x 600 MM, ARREBITADO EM ESTRUTURA METÁLICA	1.101,34	1.101,34
			SUB-TOTAL		2.095,26
			TOTAL SUB-ITEM 5.8		103.321,30
5.8.			FAIXA ELEVADA (Lombofaixa)		
5.8.1.			SERVIÇOS INICIAIS		
5.8.1.1.	467,20	M	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	0,42	196,22
5.8.1.2	851,20	M2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20,53	17.475,14
5.8.1.3	170,24	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	6,96	1.184,87
5.8.1.4	239,40	M3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	10,17	2.434,70
5.8.1.5	1.675,80	M3XKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,65	4.440,87
5.8.1.6	851,20	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	2,68	2.281,22
			SUB-TOTAL		28.013,02
5.8.2.			PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO ARMADO		
5.8.2.1	851,20	M2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	3,63	3.089,86
5.8.2.2	556,80	M	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	8,47	4.716,10
5.8.2.3	1.863,86	KG	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	19,66	36.643,49
5.8.2.4	46,08	M2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	140,39	6.469,17
5.8.2.5	161,28	M3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE	818,39	131.989,94

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021		
			SUB-TOTAL		182.908,56
			TOTAL SUB-ITEM 5.8		210.921,58
5.9.			DRENAGEM		
5.9.0.1.	128,00	UN	DISPOSITIVO DE DRENAGEM PARA PASSAGEM ELEVADA, INCLUSIVE TUBO PVC	228,06	29.191,68
			SUB-TOTAL		29.191,68
5.10.			LIMPEZA		
5.10.0.1.	851,20	M2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,93	1.642,82
			SUB-TOTAL		1.642,82
			TOTAL DO ITEM 5		4.989.840,63
6			ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
6.1			ENTRADA, COMANDO E PROTEÇÃO		
6.1.1	3,00	UN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA EM POSTE DUPLO T DA CONCESSIONARIA, INCLUSO CABEAMENTO, CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA MATERIAL POLICARBONATO, ATERRAMENTO, DISJUNTOR GERAL, CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO PREMOLDADO COM TAMPA	2.323,80	6.971,40
6.1.2	3,00	UN	QUADRO DE COMANDO (PRINCIPAL) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME PROJETO	1.508,47	4.525,41
6.1.3	6,00	UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	103,97	623,82
			SUB-TOTAL		12.120,63
6.2			MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	274,88	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA	82,83	22.768,31
6.2.2	274,88	M3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	50,21	13.801,72
			SUB-TOTAL		36.570,03
6.3			CONDUTORES		
6.3.1	1.160,00	M	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR (PP) 1KV 2x2,5MM2 PARA SUBIDA INTERNA DO POSTE/BRAÇO	11,53	13.374,80
6.3.2	106,00	M	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR (PP) 1KV 2x2,5MM2 ENTERRADO DIRETO EM VALA	12,68	1.344,08
6.3.3	888,00	M	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR (PP) 1KV 4x6MM2 ENTERRADO DIRETO EM VALA	40,04	35.555,52
6.3.4	998,00	M	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR (PP) 1KV 4x10MM2 ENTERRADO DIRETO EM VALA	66,03	65.897,94
6.3.5	250,00	M	CABO FLEXÍVEL MULTIPOLAR (PP) 1KV 2x6MM2 ENTERRADO DIRETO EM VALA	40,04	10.010,00
			SUB-TOTAL		126.182,34
6.4			ILUMINAÇÃO		
6.4.1	82,00	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 170 W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO COM PROTEÇÃO U.V., SEM BASE PARA RELÉ OU FORNECIDO COM SHORT	1.164,69	95.504,58

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			CAP. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 23800 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) > 70; DISTRIBUIÇÃO DAS INTENSIDADES LUMINOSAS MÉDIA, TIPO II, LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA; MANUTENÇÃO DO FLUXO INICIAL (L70)> 60.000 HORAS; FATOR DE POTENCIA > 0,95, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE 100-300 VAC 60 HZ, PROTETOR DE SURTOS 10 KA; GRAU DE IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSE DE ISOLAÇÃO I, DISTORÇÃO HARMONICA (THD) < 10%, TEMPERATURA DO AMBIENTE ENTRE -40°C E 50°C. DRIVER TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA. FIXAÇÃO EM BRAÇO 33,5-60,3 MM. COM GRAU MÍNIMOS DE PROTEÇÃO IP66, PARA COMPARTIMENTO ÓPTICO E IP44 PARA O ALOJAMENTO DOS ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS INTERNOS. POSSUIR SELO ENCE. ATENDER ÀS NORMAS NBR 15129, NBR 5101, NBR IEC 60598-1, 2, 3.		
6.4.2	26,00	PÇ	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80 W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIURETANO COM PROTEÇÃO U.V., SEM BASE PARA RELÉ OU FORNECIDO COM SHORT CAP. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA 11200 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) > 70; DISTRIBUIÇÃO DAS INTENSIDADES LUMINOSAS MÉDIA, TIPO II, LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA; MANUTENÇÃO DO FLUXO INICIAL (L70)> 60.000 HORAS; FATOR DE POTENCIA > 0,95, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FULL RANGE 100-300 VAC 60 HZ, PROTETOR DE SURTOS 10 KA; GRAU DE IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSE DE ISOLAÇÃO I, DISTORÇÃO HARMONICA (THD) < 10%, TEMPERATURA DO AMBIENTE ENTRE -40°C E 50°C. DRIVER TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA. FIXAÇÃO EM BRAÇO 33,5-60,3 MM. COM GRAU MÍNIMOS DE PROTEÇÃO IP66, PARA COMPARTIMENTO ÓPTICO E IP44 PARA O ALOJAMENTO DOS ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS INTERNOS. POSSUIR SELO ENCE. ATENDER ÀS NORMAS NBR 15129, NBR 5101, NBR IEC 60598-1, 2, 3.	658,47	17.120,22
			SUB-TOTAL		112.624,80
6.5			ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO		
6.5.1	16,00	PÇ	POSTE DE ENGASTAR METÁLICO DECORATIVO TIPO SIGMUN, BRAÇO SIMPLES, COM 12 METROS TOTAL, DIAMETRO NOMINAL NO TOPO DE 60 MM, DIAMETRO NA BASE 245 MM, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA 2,65MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESTRUTURAL, ATENDENDO AS NORMAS NBR-14744/2001 COM SEÇÃO CILÍNDRICA DE DIAMETRO VARIADO UNIDAS POR JUNÇÕES COM CONICIDADE SUAVE. DEVE SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 45M/S, CONFORME NBR 6123. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS ABNT NBR 6323, NBR 7399 E NBR 7400. PINTADO NA COR BRANCA RAL 9010 - CONFORME ANEXO 1	17.442,96	279.087,36
6.5.2	20,00	PÇ	POSTE DE ENGASTAR METÁLICO DECORATIVO TIPO SIGMUN BRAÇO DUPLO, COM 12 METROS TOTAL, DIAMETRO NOMINAL NO TOPO DE 60 MM, DIAMETRO NA BASE 245 MM, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA 2,65MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESTRUTURAL, ATENDENDO AS NORMAS NBR-14744/2001	18.810,22	376.204,40

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

			COM SEÇÃO CILINDRICA DE DIAMETRO VARIADO UNIDAS POR JUNÇÕES COM CONICIDADE SUAVE. DEVE SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 45M/S, CONFORME NBR 6123. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS ABNT NBR 6323, NBR 7399 E NBR 7400. PINTADO NA COR BRANCA RAL 9010 - CONFORME ANEXO 2		
6.5.3	26,00	PÇ	POSTE DE ENGASTAR METÁLICO DECORATIVO TIPO TULIP, COM 9 METROS TOTAL, DIAMETRO NOMINAL NO TOPO DE 60 MM, DIAMETRO NA BASE 245 MM, CHAPA ESPESSURA MINIMA 2,65MM, FABRICADO EM TUBO DE AÇO ESTRUTURAL, ATENDENDO AS NORMAS NBR-14744/2001 COM SEÇÃO CILINDRICA DE DIAMETRO VARIADO UNIDAS POR JUNÇÕES COM CONICIDADE SUAVE. DEVE SUPORTAR VENTOS DE ATÉ 45M/S, CONFORME NBR 6123. ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMAS ABNT NBR 6323, NBR 7399 E NBR 7400. PINTADO NA COR BRANCA RAL 9010 - CONFORME ANEXO 3	8.087,54	210.276,04
6.5.4	62,00	PÇ	CAIXA DE INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA, 30 X 30 CM (L X H), FUNDO C/ LASTRO DE BRITA ESP.: 5 CM - FORCIMENTO E INSTALAÇÃO	156,31	9.691,22
6.5.5	4,00	PÇ	RETIRADA DE POSTE DE ENGASTAR METÁLICO / CONCRETO ATÉ 12M	439,69	1.758,76
			SUB-TOTAL		877.017,78
6.6			TRAVESSIA		
6.6.1	43,00	M	TRAVESSIA SUBTERRANEA EM VIA PÚBLICA PAVIMENTADA - MÉTODO NÃO DESTRUTIVO COM TUBO PEAD DN 75MM, INCLUSO SINALIZAÇÃO DE ALERTA	452,93	19.475,99
			SUB-TOTAL		19.475,99
			TOTAL DO ITEM 6		1.183.991,57
			TOTAL COM BDI		11.083.458,60
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:					
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa-Subitem	Fonte	Ficha	Valor	
15-451-5000-2734 -Execução de infraestrutura urbana	44.90.51 - 91	1.500.0000.000.103	20223294	11.083.458,60	
	44.90.51 - 91	1.754.0000.000.000	20223296		
TOTAL				11.083.458,60	
7 - Valor total por extenso: R\$ 11.083.458,60 (onze milhões oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)					
8 - Prazo para a Entrega/Execução: 12 (doze) meses.					
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:					
Avenida LO-09 entre Av. Teotônio Segurado e Av. NS-15, Palmas –TO.					

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

10 - Condições Gerais:

b) **Especificação Técnica**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CANTEIRO DE OBRA

1.1.1 - CONTAINER PARA SANITÁRIO:

Durante a execução do Canteiro de Obras deve ser instalado Container para Sanitário, a permanência do container deve se estender por todo o período de duração da obra.

1.2 SINALIZAÇÃO DE OBRA

a) **FUNÇÕES DA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EMERGÊNCIAS:**

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, ruas e avenidas, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

b) **SINALIZAÇÃO DE OBRAS – CONDIÇÕES DETERMINANTES:**

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características são as seguintes:

c) **RESPONSABILIDADES LEGAIS:**

Deve-se ressaltar que as responsabilidades legais serão conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro:

1.2.1 - PLACA DE OBRA:

Em conformidade com a Lei Nº 6.496, de Dezembro de 1977 em seu art. 1º que diz "Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)". Por tanto antes do início dos trabalhos deve ser realizado o pagamento do referido item, uma cópia do documento deverá sempre estar disponível no canteiro de obras.

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município, fornecida pela Prefeitura através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos pela Superintendência de Corporação Andina de Fomentos, cabendo a sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no período máximo de 5 (cinco) dias após ordem de serviço assinada.

1.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A administração local compreende o conjunto de gastos com pessoal, materiais e equipamentos incorridos pelo executor no local do empreendimento e indispensáveis ao apoio e à condução da obra. É exercida normalmente por pessoal técnico e administrativo, tais como: engenheiro supervisor, engenheiros setoriais, gestores administrativos, equipes de medicina e segurança no trabalho, etc.

Os profissionais que compõe a administração local desta obra são:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ENGENHEIRO CIVIL:

É indispensável à presença de um engenheiro Civil na obra, pois, ele terá como principal função fazer com que o trabalho aconteça conforme o planejado, ou seja, materializar o projeto inicial. É ele o profissional que irá organizar as atividades diárias da obra e de seus respectivos trabalhadores.

ENCARREGADO GERAL:

O encarregado de obras é aquele profissional que é extremamente experiente acerca de obras. Basicamente, ele conhece a sequência de todas as tarefas que serão realizadas no canteiro de obras, bem como as melhores condições de trabalho para realizá-las com sucesso.

TOPOGRAFO:

O topógrafo é o profissional que realiza o levantamento topográfico em obras diversas, ou seja, ele coleta, processa e analisa dados de campo, como altitude, latitude, longitude e o tipo do terreno. Isso significa que é ele quem realiza serviços de medição, elaboração e atualização periódica de mapas, plantas e desenhos.

AUXILIAR DE TOPOGRAFO:

O Auxiliar de Topografia é o profissional responsável por auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Um Auxiliar de Topografia auxilia em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Topografia fazer o levantamento da rede e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantarem no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

As Execuções dos trabalhos técnicos de laboratório estão relacionadas com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO:

O Auxiliar de Laboratório, como o próprio nome já diz, desempenha tarefas dentro de um laboratório. O profissional, também auxilia na coleta e na execução de ensaios de laboratório, lava e preparam materiais, vidrarias, ampolas e frascos, preparo de soluções e manutenção da área limpa, desenvolve atividades auxiliares de laboratório de acordo com as áreas específicas.

2.0- DRENAGEM PLUVIAL

2.1 - MOVIMENTO DE TERRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

2.1.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL

Critérios para quantificação do serviço:

Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de limpeza de camada vegetal a receber a laminagem.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de escavação, carga e descarga. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.

2.1.2 - DEMOLIÇÃO PARCILA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM APROVEITAMENTO

Critérios para quantificação dos serviços:

- Área demolição definido pela largura da parte superior da vala com profundidade variada, em pavimento asfáltico em CBUQ, na espessura de 10 centímetros.

2.1.3 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA

Critérios para quantificação dos serviços:

- Volume de corte geométrico, definido em projeto, para vala com profundidade variada, em solo de 2ª categoria, Compreende solos de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente. Neste caso será escavado a base do pavimento existente no local, que se trata da antiga pista do aeroporto.

- A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266/92.

2.1.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Utilizar a área total do fundo da vala (comprimento x largura da vala) a ser preparada, em valas com largura menor que 1,5 m.

2.1.5 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL.

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação deverá estar isento de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito deve ser devidamente regularizado, utilizando-se argila, eliminando todas as saliências da escavação. Em terrenos moles, deverá ser executada a retirada deste material e substituí-lo por material mais resistente, por exemplo, lastro de brita. Sendo muito espessa a camada de terreno mole, o bordo da tubulação deverá ser apoiado em estacas, que será objeto de projeto detalhado. Estas estacas poderão ser de madeira, ferro ou concreto pré-moldado.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Depois de conferido o greide do terreno, deverá ser executado uma base de areia umedecida cuja espessura deverá ser:

Para redes de 0,60 e 0,80: 10 cm

Para redes de 1,00: 10 cm

Para redes de 1,20 e 1,50: 15 cm

2.1.6 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Volume de aterro geométrico, definido em projeto, descontado o volume do tubo, com substituição de solo e executado de forma manual.

2.1.7 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE.

a) Equipamentos e Execução:

Esta classe compreende aqueles equipamentos que executam operação de escavação e carga do material escavado sobre outro equipamento, este última participando nas tarefas de transporte e descarga.

b) OBS: O serviço de carga, descarga e transporte por meio de caminhão até o bota-fora, a ser indicado pelo dono do empreendimento, só poderá ser executado depois de devidamente autorizado e com caminhões lonados.

2.1.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). EMPOLAMENTO 20% - DIÂSTÂNCIA ESTIMADA – 3 KM

Este item consiste no transporte do material remanescente que foi escavado para assentamento da tubulação. Será realizado com auxílio de caminhão basculante.

O excesso de terra proveniente do corte deverá ser transportado para outras áreas “bota fora” se o material for de boa qualidade e reaproveitável, pode ocorrer o chamado “Bota Dentro”, que consiste em reaproveitá-lo imediatamente em algum local da obra como material de aterro; o “Bota Espera” que significa estocar o material temporariamente para que seja reaproveitado futuramente em alguma etapa de terraplenagem, ou, caso o excesso retirado não possa ser utilizado (solos moles, camada de remoção vegetal), utilizar-se-á o “Bota Fora”, que é o transporte desse material para algum local de despejo autorizado fora da obra.

2.1.9 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.

Essa operação consiste em espalhar o material trazido normalmente por caminhões basculantes e que se encontra em “montes” pela área de aterro, uniformizando a camada que posteriormente será compactada. Essa operação é feita normalmente por tratores de esteiras.

2.2 - DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS - REDE TUBULAR:

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

Locação e nivelamento das tubulações deverão ser feitos de acordo com o projeto executivo, a partir de marcos de apoio, com elementos topográficos calculados a partir das coordenadas dos vértices do projeto. A precisão da locação deverá garantir um desvio máximo do ponto locado de 1:3000 da poligonal de locação, sendo as cotas do fundo das valas

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

verificadas de 20 em 20 m, antes do assentamento da tubulação e as cotas da geratriz superior verificada logo após o assentamento da tubulação e também antes do reaterro das valas, para correção do nivelamento.

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos. Nas valas inundadas pelas enxurradas, findas as chuvas e esgotadas as valas, os tubos já assentados deverão ser limpos internamente.

Juntas rígidas:

A execução das juntas rígidas deve obedecer a seguinte sequência:

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;

Após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe. Tomar o devido cuidado para não danificar o tubo na operação de encaixe;

Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, respaldadas com uma inclinação de 45° sobre a superfície do tubo;

Verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior do tubo; e

Conexão no poço de visita:

A execução da conexão do tubo ao poço de visita deve ser realizada por métodos que garantam a perfeita estanqueidade, de forma a evitar infiltrações no PV.

Cadastro das redes:

O cadastro refere-se ao conjunto de informações fiéis de uma instalação executada, apresentada através de texto e representações gráficas em escala conveniente.

O levantamento dos elementos para a execução do cadastro deve ser feito logo após a execução do trecho com vala aberta.

Deverá fazer parte do cadastro: planta cadastral, contendo desenho geral da área onde se localiza a unidade; malha de coordenadas; arruamento existente devidamente identificado com componentes físicos existentes na área, tais como, cercas, muros, portões, guaritas, postes, caixas, cursos de água, etc; posicionamento das canalizações e órgãos acessórios em relação ao alinhamento predial ou outros componentes físicos no caso de área não urbanizada; e planta e perfil, incluindo planta da faixa da linha, limite da faixa e estaqueamento da linha; identificação das interferências; travessias (rodovias, ferrovias); perfil do terreno, correspondente ao eixo da linha e estaqueamento dos órgãos acessórios etc.

2.1.1 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

a) Itens e suas características:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

b) Execução:

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça;

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas;

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe;

O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente; e

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

2.1.2 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

a) Itens e suas características:

Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 800 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

b) Execução:

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça;

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas;

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe;

O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente; e

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

2.1.3 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

a) Itens e suas características:

Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 1000 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

b) Execução:

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça;

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas;

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe;

O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente; e

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

2.3 - DRENAGEM PLUVIAL - POÇO DE VISITA - PV

a) Objetivo:

Definir os critérios que orientam a execução dos poços de visita, para execução das estruturas de drenagem, em obras viárias sob a jurisdição da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Palmas – SEISP.

b) Definição:

Caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.

c) Classificação:

O projeto divide os poços de visita em função da quantidade de linha de tubo, seu diâmetro, do formato e natureza do material de fabricação, a saber:

Eles podem ser classificados em:

Quantidade de linhas de tubo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Simplex (Poço de visita-PV simples);

Diâmetro:

D = 0,60 m;

D = 0,80 m;

D = 1,00 m;

d) Natureza dos serviços:

Concreto de enchimento:

Trata-se de concreto com agregado miúdo destinado ao nucleamento, preenchimento dos vazios em locais específicos, com finalidade de enrijecimento local. Os locais são indicados no projeto estrutural;

Fck entre 25 e 30 MPa e slump 20 ± 1 cm;

Composição: areia, pedrisco, cal e cimento, o traço deve ser testado. A critério da fiscalização podem ser utilizados aditivos com finalidade de expansão, para evitar que a retração de secagem comprometa o caráter monolítico da célula nucleada.

Armação:

CA-50 ou CA-60;

Barras na vertical: bitola mínima (ver projeto de PV's em concreto armado Resumo de aço);

Barras na horizontal: bitola mínima (ver projeto de PV's em concreto armado Resumo de aço);

Formas:

O material deve atender às prescrições das NBR 14931 e NBR 7190 ou NBR 8800, respectivamente quando se tratar de estruturas de madeira ou metálicas.

O sistema de formas deve ser projetado de modo a ter:

Resistência às ações a que possa ser submetida durante o processo de construção, considerando:

Ação de fatores ambientais;

Carga de a estrutura auxiliar;

Revestimento:

Chapisco, com Argamassa de Cimento e Areia – Paredes;

Massa Grossa, com Argamassa de Cimento, Cal e Areia – Paredes; e

Tubo em concreto;

e) Equipamentos:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares. Recomendam-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão betoneira;
- Pá carregadeira;
- Guincho ou caminhão com grua ou "Munck";
- Serra elétrica para fôrmas;
- Vibradores de placa ou de imersão.

Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não será autorizada a sua utilização.

f) Execução:

Os poços de visita deverão ser constituídos de duas partes componentes: a câmara de trabalho, na parte inferior e a chaminé que dá acesso à superfície na parte superior.

Os poços de visita serão executados com as dimensões e características fixadas pelos projetos. Os poços serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro de concreto magro dosado para resistência característica à compressão mínima (fck, min), aos 28 dias, de 15 Mpa. O lastro tem como função criar uma camada protetora que protegera a armadura bem como isolara o concreto estrutural dos agentes químicos agressivos constantes no solo natural.

Após a execução do lastro é necessário uma limpeza prévia de sua superfície, no entorno da fundação em radier serão instaladas as fôrmas de madeiras, com dimensões conforme especificação gráfica do projeto de poço de visita em concreto armado, à forma terá como função realizar o fechamento da área a ser concretada de acordo com as dimensões previstas no detalhamento da fundação. Em seguida procede-se a execução da armadura e concretagem do fundo da caixa, com a consequente vibração, utilizando concreto com resistência característica a compressão mínima (fck, min), aos 28 dias, de 25 Mpa.

. As tubulações em concreto que conduziram as águas pluviais devem ser assentadas no solo sob o radier com saídas através da laje, evitando que sejam feitos futuros cortes na laje já executada, evitando assim o retrabalho e aumento do custo da fundação.

Após a execução do radier da câmara inferior e os tubos convergentes ao poço procede-se então ao trabalho de execução das formas das paredes da câmara de trabalho. Em seguida procede-se a colocação das armaduras e a concretagem das paredes, com a consequente vibração, utilizando concreto com resistência característica a compressão mínima (fck, min), aos 28 dias de 25 Mpa. Concluída a concretagem das paredes, será realizada a desmontagem. Devem-se seguir os seguintes passos para a execução do referido serviço:

Os ferros de amarração horizontal devem ser posicionados seguindo as orientações e características constantes no projeto de PV's de concreto armado, as relações de aço bem como suas características estão detalhadas graficamente e descritas na tabela de relação de aços;

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Ferros de amarração vertical devem ser instalados nas dimensões e geometrias, em conformidade com a proposta de execução descrita de forma gráfica nas peças técnicas complementares a este memorial;

A união ortogonal de paredes deve ser amarrada com disposição de ferragem em “L”, sem emendas, todas as especificidades previstas para esse tipo de situação constam nos detalhamentos das peças técnicas anexas a este memorial. A interface da união ortogonal das paredes devem-se ser verificadas e trabalhadas em conformidade exata com o que se estabeleceu no projeto estrutural.

Durante o processo de execução realizar as seguintes verificações:

Se os elementos executados estão em conformidade geométrica com o indicado em projeto;

Se as armaduras estão posicionadas como indicado em projeto e de acordo com as características mínimas;

Se os elementos executados estão perfeitamente nivelados, alinhados e o prumo vertical está garantido.

Revestimento:

Serão chapiscadas as faces das paredes internas e externas com argamassa cimento e areia sem peneira 1:3 E=5 mm, em todas as paredes levantadas.

Com a finalidade de vedar, regularizar a superfície e proteger o dispositivo, evitando a penetração de agentes agressivos deverá ser executado massa única impermeabilizada mistura de areia, cimento, cal e aditivo impermeabilizante, aplicado sobre chapisco até altura da laje no interior do poço de visita, nos panos das fachadas externas executar em toda a área bem como na chaminé, sendo iniciado apenas após completa pega de argamassa do chapisco, com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia) E=2 cm, preparo mecânico com betoneira.

Concluída a execução das paredes e revestimento interno e externo, será realizada a montagem do cimbramento que recebera a estrutura da laje, este poderá ser executado seguindo os seguintes preceitos:

Os materiais devem obedecer aos requisitos da NBR 14931.

Os escoramentos podem ser metálicos, de madeira ou mistos. A seleção do tipo fica a critério da contratada, desde que não especificado no projeto, e deve ser de conhecimento da fiscalização.

Somente podem ser utilizadas madeiras com autorização ambiental para exploração.

O terreno de apoio deve ser cuidadosamente analisado, deve possuir condições de suporte adequadas, capaz de não promover recalques diferenciais que prejudiquem a estabilidade e a estética da peça a concretar. A regularização do terreno faz parte destes serviços.

Os escoramentos devem ser suficientemente bem fixados, encunhados, contraventados e apoiados, a fim de evitar deslocamentos ou desabamentos por choques ou recalques.

Após a montagem de o escoramento proceder com a execução das formas preparadas com desmoldante, elas deverão se ajustar perfeitamente a geometria prevista em projeto devendo assim garantir a estanqueidade do concreto não sendo aceito vazamentos do material o que poderia comprometer a estabilidade e durabilidade da laje, as armaduras devem ter suas características e especificidades obedecendo fielmente aos detalhes do projeto e o concreto adotado deve ter resistência característica classe C-25 (fck 25 Mpa), aos 28 dias, podendo ser produzido in loco ou fabricado em usina, ficará a critério da CONTRATADA, porém a escolha não pode impactar financeiramente o CONTRATANTE. Realizado o lançamento do concreto o mesmo devera ser adensado e vibrado, durante a realização de sua vibração deve ser evitado o contato da malha de aço e o vibrador a fim de não prejudicar a ligação aço/concreto, além disso, preocupações com desagregação devem ser levadas em conta.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

A estrutura da laje esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé. A base da chaminé do poço poderá ser moldada "in loco" executando-se o cimbramento e o painel de fôrmas, posteriormente retirados pela chaminé. Sobre esta base será instalada a chaminé em anéis de concreto armado ou tubo de concreto armado, de acordo com os procedimentos fixados na norma NBR 9794/87.

Na parte superior da chaminé será executada cinta de concreto a depender das especificações do projeto, onde poderá ser colocada a laje de redução, pré-moldada, ajustada para recebimento do caixilho do tampão de ferro fundido ou tampão de concreto nos casos em que os PV's estiverem fora pista de rolamento. A instalação do poço de visita será concluída com a colocação do tampão especificado.

2.4 - DRENAGEM PLUVIAL – ADUELA DE CONCRETO E TAMPÕES.

a) *Definição:*

A chaminé circular faz parte do dispositivo de drenagem denominado como poço de visita, ela representa a 2ª composição deste elemento que tem como divisão a câmara do poço de visita e chaminé do poço de visita (CPV).

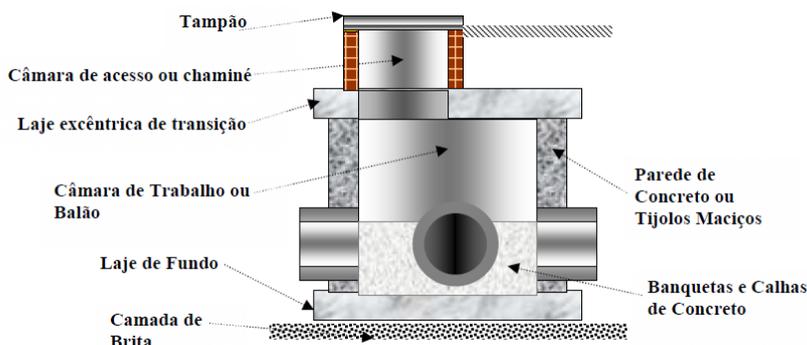


FIGURA 134 – Detalhe esquemático do poço de visita.



FIGURA 01 – Detalhe esquemático de tampão articulado.



FIGURA 02 – Detalhe esquemático de tampão em concreto.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Esses tampões sejam eles metálicos ou em concreto constituem um equipamento dos poços de visitas e possuem as seguintes funções principais:

Permitir a inspeção do escoamento de águas residuais, pluviais e industriais;

Permitir a estanqueidade dos gases formados no interior das galerias.

Os materiais poderão obedecer a quaisquer normas indicadas pela Contratada, desde que sejam equivalentes ou superiores às indicadas pela Contratante.

O transporte dos tampões deve ser feito com todo o cuidado, de forma a não provocar deformações e avarias nos mesmos. Deve-se evitar particularmente o manuseio sem critério e o empilhamento de um número de peças acima do recomendado pelo fabricante.

A carga, transporte e descarga do material devem ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante no que se refere ao empilhamento máximo, ao manuseio e à exposição a agentes corrosivos ou ambientes e condições atmosféricas inadequadas.

No descarregamento, deve-se evitar o lançamento dos tampões ao solo ou a colocação sem critério uns sobre os outros.

No manuseio, para evitar avarias, deve-se carregar os tampões e jamais arrastá-los sobre o solo ou contra objetos duros.

Na estocagem, deve-se procurar uma área próxima do ponto de utilização, coberta e plana.

Os tampões devem apresentar as seguintes características:

Alta resistência à tração e aos choques;

Resistência à corrosão;

Resistência ao desgaste por atrito;

Grande capacidade de amortecimento de vibrações.

Critérios de controle:

É de responsabilidade da Contratada a aquisição, o transporte e a entrega dos tampões em local determinado pela Contratante.

Todos os cuidados básicos recomendados pelo fabricante devem ser tomados no manuseio, transporte e armazenamento dos tampões.

A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos causados nos materiais em função de manuseio, transporte ou armazenamento inadequados, exposição a elementos agressivos enquanto o material estiver sob sua guarda, ou utilização incorreta no âmbito da obra.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Para efeito de aprovação pela Fiscalização, os tampões devem apresentar-se com coloração uniforme, sem nódulos, isentos de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

Critérios de medição:

A medição será feita por unidade de tampão efetivamente entregue em local determinado pela Contratante, criteriosamente armazenado e que não apresente defeitos de fabricação ou ocasionados por manuseio inadequado, devidamente conferido e aprovado pela Fiscalização.

Nos preços propostos pela Contratada deverão estar inclusos todos os custos com transporte, fretes, carga e descarga e impostos. O pagamento será feito mediante aprovação da Fiscalização no que se refere ao estado geral do material recebido, a quantidade e instalação do dispositivo.

2.5 - DRENAGEM PLUVIAL – BOCA DE LOBO – BL

a) Disposições Gerais:

Bocas de lobo são dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para, em seguida, conduzi-las às galerias subterrâneas.

Basicamente, podem ser classificados em dois tipos, a saber:

Boca-de-lobo com grelha, caso em que a caixa coletora fica situada sob a faixa da sarjeta, Figura 03;

A boca-de-lobo localiza-se em pontos baixos das sarjetas ou junto à curvatura dos meios-fios, no cruzamento de ruas, e a entrada das águas pluviais ocorre pelas duas extremidades da boca-de-lobo.

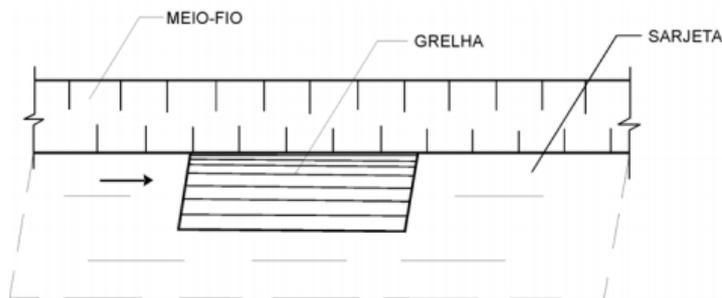


FIGURA 3 – Boca de Lobo com Grelha.

b) Características:

Boca de Lobo com Grelha:

A boca-de-lobo com grelha possui uma abertura coberta com barras metálicas longitudinais ou transversais formando grelhas.

As grelhas podem ser longitudinais ou transversais, segundo estejam localizadas paralela ou perpendicularmente em relação à direção do escoamento.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

A principal desvantagem das grelhas é a sua obstrução com detritos transportados pelas enxurradas, acarretando redução substancial em sua capacidade de esgotamento.

Numerosas experiências têm mostrado que as grelhas constituídas de barras longitudinais são mais eficientes e menos sujeitas às obstruções do que aquelas compostas por barras transversais.

3. - OBRAS VIÁRIAS

3.1 - TERRAPLANAGEM-CORTE E ATERRO

3.1.1 – 3.1.2 – 3.1.3 – 3.1.4 - Disposições gerais-Terraplanagem- escavação, carga e descarga:

a) Objetivo:

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras rodoviárias sob a jurisdição da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Palmas – SEISP.

b) Definição:

Escavação e carga de material consistem-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

c) Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

d) Escavação e Carga de Material:

A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado, medido no corte.

Disposições gerais-Terraplanagem-Depósito de materiais excedentes:

a) Definição:

Este serviço consiste na deposição ordenada, em local previamente definido e aprovado pela fiscalização, de materiais provenientes da escavação de solo mole, materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias considerados inadequados, ou materiais em excesso que não forem integrados aos aterros, aterros para alargamento de plataforma, suavização de taludes ou na execução de bermas de equilíbrio.

A deposição de materiais, quando necessário, deve ser complementada por pequenas obras para estabilização, drenagem de águas contra erosões e outras obras que vierem ser necessárias, a critério da fiscalização.

Obs: Todas as especificações contidas neste item, somente devem ser seguidas caso: não exista citação referente ao critério técnico e financeiro dos referidos serviços desta etapa. Nestes casos então deverá ser seguida à risca todas as observâncias contidas neste tópico.

ESTIMATIVA: DISTÂNCIA DE TRANSPORTE BOTA-FORA – 6,80 KM – EMPLOAMENTO 20%

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

3.1.5 – 3.2.3 - ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).

Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros devem ser, preferencialmente, de 1ª categoria, admitindo-se o emprego de materiais de 2ª categoria e 3ª categoria, em casos especiais, atendendo a qualidade e a destinação previstas no projeto. Estes materiais como descrito anteriormente são separados em três categorias distintas sendo elas:

Material de 1º categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. O processo de extração é compatível com a utilização de "Dozer", "Scrapper" rebocado ou motorizado.

Isenção de matéria orgânica, micácia ou diatomácea;

Expansão máxima, determinada no ensaio de Índice de Suporte Califórnia, utilizando-se a energia de compactação normal, de:

2% para camada final;

4% para o corpo do aterro.

Os valores mínimos para o Índice de Suporte Califórnia e expansão máxima dos materiais a serem utilizados no corpo do aterro devem ser definidos no projeto em função dos materiais disponíveis na região e de aspectos econômicos.

O tipo de solo que será utilizado na execução do serviço deve previamente passar por alguns ensaios tais como: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, índice de grupo e equivalente de areia.

O insumo deve ser medido e pago por metro cúbico (m³) de aterro compactado, apurado a partir do terreno natural, isento de camada vegetal e de elementos geométricos contidos nas seções transversais de projeto.

3.1.6 – 3.2.5 - ESCAVAÇÃO/CARGA DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Após a conclusão destes serviços, será feito o levantamento das seções transversais, consideradas como primitivas;

Será executada a escavação de 20 cm da camada superficial do terreno por se tratar de um material impróprio para execução de pavimentação.

3.1.7 – 3.2.4 - TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO

Todo material escavado será removido da pista de rolamento e levado para a jazida de material de base para recomposição do terreno, conforme croqui de localização, e foi estimada uma **distância de 15,0 km**. O material livre de impurezas será utilizado para recomposição das erosões existente na própria região.

Para transporte do material escavação serão considerados 20% de empolamento do material a ser removido para jazida.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

3.1.8 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

Os aterros serão executados para nivelamento dos bueiros que darão os segmentos das pistas de rolamentos, cuja construção requer o depósito e a estabilização de materiais no interior dos limites das seções de projeto (off-sets), que definem o corpo estradal.

Os materiais deverão ser selecionados o de 1.^a categorias, atendendo à qualidade e à destinação prevista no projeto.

Os solos para aterros deverão ser isentos de matéria orgânica ou mica em excesso. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas.

Na execução do corpo de aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte (CBR inferior a 2,5%) e expansão maior do que 4%.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objetos de fixação nas Especificações Complementares. Não será permitido uso de solos com expansão maior do que 2% nesta camada.

Em regiões onde houver ocorrência de materiais rochosos, na falta de outros materiais. Admitir-se-á, desde que haja autorização da Fiscalização, o emprego destes, desde que satisfeitas as condições descritas no item Execução.

3.2 - PAVIMENTAÇÃO

3.2.1 - LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA.

Critérios para quantificação do serviço:

Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de limpeza de camada vegetal a receber a laminagem.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de escavação, carga e descarga. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.

3.2.2 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO.

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

Subleito;

O subleito consiste em uma camada com espessura constante, executada quando o subleito possui baixa capacidade de suporte e também permite reduzir a espessura da sub-base.

Materiais:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

O material a ser empregado na regularização do subleito deve apresentar características iguais ou superiores às especificadas em projeto para o subleito, devendo satisfazer as seguintes condições, descritas a seguir:

A granulometria determinada conforme NBR 7181, deve ser compatível com a especificada no projeto de dimensionamento do pavimento e o diâmetro máximo das partículas deve ser de 76 mm;

O CBR determinado conforme NBR 9895, deve ser igual ou superior ao considerado para o subleito no dimensionamento do pavimento, no mínimo igual ou superior a 2%, preferencialmente superior a 4%. A energia de compactação a ser adotada pode ser a normal ou a intermediária, dependendo do tipo de material e do especificado em projeto;

A expansão determinada no ensaio de CBR, de acordo com a NBR 9895, utilizando a energia especificada no projeto, deve ser igual ou inferior a 2%;

3.2.6 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

Sub-base;

Sub-base é a camada complementar à base, com espessura variável, executada quando, por motivos técnicos ou financeiros, não for possível construir somente a camada de base sobre a regularização ou reforço do subleito. Ela pode ser utilizada para reduzir a espessura da base, exercendo as mesmas funções, de forma complementar a esta última. A sub-base tem como função básica resistir às cargas transmitidas pela base e controlar a ascensão capilar da água, quando for o caso.

Base.

A base é a camada estruturalmente mais importante do pavimento. Sua capacidade estrutural será dada pelas propriedades de resistência e rigidez de cada material nela empregado. Tem como função resistir e distribuir os esforços provenientes da ação do tráfego, atenuando a transmissão destes esforços às camadas subjacentes. A base geralmente é construída com materiais estabilizados granulometricamente ou quimicamente, através de aditivos como cal, cimento, betume, entre outros.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o volume geométrico (espessura acabada x área da seção transversal), em metros cúbicos, de base e ou sub-base com o emprego de solo arenoso de comportamento laterítico, compactado com 100% da energia intermediária.

3.3 - REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ

O pavimento corresponde a uma estrutura de múltiplas camadas com espessuras finitas, construída sobre a superfície final de terraplenagem, destinada técnica e economicamente a resistir aos esforços oriundos do tráfego de veículos e do clima, além de propiciar aos usuários melhorias nas condições de rolamento, conforto, economia e segurança.

3.3.1 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30.

1 - Generalidades

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Imprimação - consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

O ligante betuminoso não deve ser distribuído em dias com precipitação pluviométrica.

Serão considerados 10 cm para cada bordo além da largura da via para garantir uma completa impermeabilização da mesma.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar a obra deverá ter certificado de análise além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

2 - Materiais

O ligante betuminoso empregado na imprimação será asfaltos diluídos CM-30.

A taxa de aplicação "T" é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. As taxas de aplicação usuais são da ordem de 1,1 l/m² a qual foi utilizada para cálculo na planilha resumo de quantitativos de pavimentação.

3 - Equipamento

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de 1°C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargido manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4 - Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, proceder a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Antes da aplicação do ligante betuminoso a pista poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada e da maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são:

a) Para asfaltos diluídos 20 a 60 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004);

A tolerância admitida para a taxa de aplicação do ligante betuminoso definida pelo projeto e ajustada experimentalmente no campo é de 0,2 l/m².

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, colocam-se faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

3.3.2 - Pintura de ligação:

OBJETIVO

Será aplicada pintura de ligação, que consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base ou de um pavimento pré-existente, antes da execução de um revestimento asfáltico, objetivando propiciar a aderência entre este revestimento a ser aplicado e a camada subjacente existente.

O material a ser utilizado deverá ser a emulsão asfáltica de caráter catiônico, do tipo RR-2C, diluída em água na proporção de 1:1, de modo a garantir uma taxa residual em torno de 0,3 L/m² a 0,41L/m² (Litros por metro quadrado).

EQUIPAMENTOS

Da limpeza antes da aplicação

Para limpeza da superfície da base que deverá receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

Para Distribuição do Material Asfáltico.

Para distribuição do ligante devem ser utilizados carros distribuidores, especialmente construídos para este fim, equipados

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

com barra espargidora, bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material asfáltico em quantidade uniforme.

A barra espargidora deve ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor ainda de tacômetro, calibradores e termômetros precisos, posicionados em locais de fácil acesso, assim como de um espargidor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da superfície em que será aplicada a pintura de ligação, procede-se à sua limpeza, de modo a eliminar o pó e o material solto remanescentes.

Aplica-se, a seguir, o material asfáltico a uma temperatura, fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade, que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. O material asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Após a aplicação do ligante betuminoso deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura. Qualquer excesso de ligante, acumulado na superfície, deve ser removido, pois pode atuar como lubrificante, ocasionando ondulação do revestimento a ser sobreposto.

Qualquer falha na aplicação do material asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

3.3.3 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

OBJETIVO E GENERALIDADES

Esta especificação fixa as condições de execução de revestimento de concreto asfáltico, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, filler e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Após a aplicação da pintura de ligação, deverá ser executada uma camada de concreto betuminoso usinado a quente, nas áreas previamente fresadas.

O espalhamento da massa deverá ser executado com vibroacabadora de asfalto dotada de controle de greide longitudinal e transversal. A equipe deverá estar tecnicamente qualificada para operar o equipamento e para fazer o acabamento.

Deverão ser tomados procedimentos executivos adequados de maneira a se obter juntas perfeitas, inclusive com o artifício da remoção da borda de faixas executadas anteriormente (nas bordas frequentemente há uma perda da conformação geométrica em vista do escorregamento de CBUQ, quando da compactação) e permitir a justaposição da nova faixa em área perfeitamente nivelada e com o grau de compactação adequado.

Os serviços de recuperação deverão ser programados para que sejam executados com as menores interrupções do tráfego.

Os serviços de recuperação da pavimentação só serão medidos pela FISCALIZAÇÃO após o nivelamento da superfície acabada e verificação do enquadramento nas tolerâncias das normas.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

O recapeamento não deve ser executado em dia de chuva, com a superfície molhada, ou ainda com a temperatura ambiente inferior a 10°C. A superfície só deverá ser reaberta ao tráfego após o completo resfriamento do CBUQ.

MATERIAIS

TRANSPORTE DO CONCRETO ASFÁLTICO

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação em veículos basculantes. A distância máxima é de 50 quilômetros da Usina ao ponto de referencia, visando manter a qualidade do produto e sua temperatura ideal de aplicação. Como referencia se estabelece que a comprovação da distância da Usina deva ser de no máximo de 50 (cinquenta) quilômetros tendo como ponto referencial a Praça dos Girassóis no centro da capital. Quando necessário cada carregamento deve ser coberto por lona ou outro material aceitável, de tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto asfáltico devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e sem chuva ou eminência desta.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por máquinas acabadoras. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem.

Como norma geral, a temperatura de rolagem deve ser a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada.

Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo comprimida e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção, inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado.

As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

EXECUÇÃO DE JUNTAS

As faces serradas das juntas deverão receber uma camada de pintura de ligação antes da aplicação da faixa adjacente.

As juntas deverão ser realizadas de forma a garantir uma perfeita aderência entre as camadas adjacentes.

Esforços deverão ser feitos para que sejam minimizadas as construções de juntas frias longitudinais e, também, para que sejam maximizadas as distâncias entre juntas frias transversais.

3.4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Esta norma fixa as condições exigíveis para a execução de meios-fios e guias de concreto, utilizados como dispositivos de drenagem da plataforma rodoviária.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Dispositivos com a função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, principalmente em segmentos onde se torna necessária a orientação do tráfego como: canteiro central, interseções, obras de arte e outros pontos singulares, cumprindo desta forma importante função de segurança, além de orientar a drenagem superficial.

É um subsistema da sinalização viária que utiliza linhas, marcações, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

3.4.1 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 30 CM ALTURA.

Os Meios-Fios são dispositivos de drenagem superficial moldado "in loco" e se prestam a disciplinar e conduzir o fluxo das águas pluviais precipitadas sobre o pavimento do município e lançando-as para outros dispositivos, protegendo o corpo estradal.

Serão executados nos trechos onde as vias serão inclinadas para um único bordo e abauladas, estando este no baixo o alto da pista, havendo captação através de caixas coletoras e possuíram 0,30 cm de largura e 2% de inclinação.

O traço do concreto a ser utilizado na execução do meio-fio é de 01 (um) saco de cimento para 04 (quatro) padiolas de agregado graúdo e 04 (quatro) padiolas de agregado miúdo (1:4:4). A padiola a ser utilizada terá, obrigatoriamente, as seguintes dimensões: **45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 30 CM ALTURA**. Não serão aceitos traços diferentes do adotado por esta Secretaria e especificado acima.

3.3.2 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.

1.0 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às seguintes especificações, a saber:

- cimento: ver especificação - "Recebimento e Aceitação de Cimento".
- agregado miúdo: ver especificação - "Agregado Miúdo para Concreto e Cimento".
- agregado graúdo: ver especificação - "Agregado Graúdo para Concreto e Cimento".
- água: ver especificação - "Água para Concreto".
- concreto: ver especificação - "Concreto e Argamassas".
- formas (guias): ver especificação - "Formas e Cimbres".

O concreto utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de 15 Mpa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

4. - SINALIZAÇÃO VERTICAL-PLACAS E SUPORTES

Todas as orientações e procedimentos constam no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas em anexo.

5. – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA LO-09 – CALÇADA, CICLOVIA E PAISAGISMO.

Todas as orientações e procedimentos constam no Memorial Descritivo e Especificação Técnica OBRAS CIVIS.

.6 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Todas as orientações e procedimentos constam no Memorial Descritivo e nos 3 anexos de Postes Ornamentais.

Todas as obrigações e procedimentos relativos à exploração de jazida de cascalho, areia e brita, para execução da obra, assim como licença ambiental, etc., serão de responsabilidade da contratada. Assim, as atividades que utilizarão estes materiais ficarão condicionadas a apresentação das referidas licenças ambientais por parte da Contratada.

Caberá a CONTRATADA providenciar, com a devida antecedência, todos os documentos e licenças necessários para a exploração da jazida.

c) **Condições Gerais**

Informamos que as composições constantes da planilha orçamentária estão balizadas com a tabela SINAPI, conforme o Art. 115 da Lei nº 11.439/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2007, determina que os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do SINAPI.

Qualificação técnica

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo -CAU, válida e em dia;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico -CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

SERVIÇOS REQUERIDOS		
SERVIÇOS	UN	
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, IGUAL OU SUPERIOR - DIÂMETRO DE 800 MM,	M	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ	M ³	
CALÇADA E CICLOVIA - CONCRETO 20 MPA USINADO (ESPESSURA DE REFERENCIA 7 CM)	M ³	
CABO FLEXIVEL DE COBRE	M	
MONTAGEM DE LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	
POSTE COM ALTURA MÍNIMA DE 12 M	UN	
<p>c) Demonstração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em favor do licitante, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.</p> <p><u>Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com Atestado somente serão aceitos para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.</u></p>		
SERVIÇOS REQUERIDOS		
SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, IGUAL OU SUPERIOR - DIÂMETRO DE 800 MM,	M	580,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ	M ³	280,00
CALÇADA E CICLOVIA - CONCRETO 20 MPA USINADO (ESPESSURA DE REFERENCIA 7 CM)	M ²	18.200,00
CABO FLEXIVEL DE COBRE	M	1.700,00
MONTAGEM DE LUMINÁRIA PÚBLICA	UN	54,00
POSTE COM ALTURA MÍNIMA DE 12 M	UN	31,00
<p>d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do item b), estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos;</p> <p>e) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário;</p> <p>f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>Para atendimento do item b), será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica de</p>		

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância.

Do critério de julgamento e aceitabilidade das propostas

Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

As propostas deverão ser submetidas a parecer técnico da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

Observadas as disposições contidas nos Arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarado vencedor a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

- a) o valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
- b) os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SINAPI -Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal (art. 125 da Lei Federal 12.309, de 09 de agosto de 2010), conforme última tabela vigente na data da abertura das propostas;
- c) para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SINAPI, os valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

Independentemente do índice de BDI utilizado pela empresa proponente, a verificação dos preços unitários em relação à tabela SINAPI será realizada considerando-se o **BDI de 21,38%** (vinte e um vírgula trinta e oito por cento).

Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrealizáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data do orçamento elaborado para a licitação, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas, específico dos itens do ramo de OBRAS RODOVIÁRIAS - TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Segundo disposto no artigo 40, inciso XI da lei 8.666/93, o critério de reajuste “deverá retratar a variação efetiva do custo de produção”. Portanto, complementando a ideia de manutenção das condições efetivas da proposta a lei 8.666/93 determina que o reajuste deva retratar a variação real e efetiva do custo de produção...

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, o dia e a hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

do adimplemento de cada parcela;" (grifei).

As composições de custo dos itens de planilha com o preço proposto serão solicitadas, **caso haja necessidade**, no intuito de comprovação da exequibilidade.

Da garantia de execução

No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
- b) em espécie;
- c) carta de fiança bancária;
- d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto no Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Art. 618 do Código Civil Brasileiro. **"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá,**

durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito"

O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

Dos participantes e das condições para a participação

Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais, e estrangeiras

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

autorizadas a funcionar no País, que atenderem as condições de participação e habilitação estabelecidas no Edital.

Não será permitida a participação, de forma isolada, de empresas estrangeiras que não funcionam no Brasil.

As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais, e, adicionalmente, os seguintes:

a) Procuração outorgada a representante legal no Brasil, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática.

As Licitantes estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.

Caso a Licitante estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a Licitante estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.

Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.

Quanto aos documentos equivalentes, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar, no Envelope dos Documentos de Habilitação, quadro contendo duas colunas; em uma delas, relação dos documentos requeridos na presente Licitação às Licitantes nacionais, e, em outra, a forma pela qual foram atendidos (indicação de qual o documento equivalente).

Não será admitido empresas consorciadas.

Os profissionais estrangeiros deverão fazer seus registros provisórios, em conformidade com a Resolução nº 1.007/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou a que complementar e/ou substituir.

Das sanções administrativas

Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa da letra (b), e à penalidade das letras “e” e “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;

b) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

Condições especiais

A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

À critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

No caso de subcontratação esta serão autorizadas exclusivamente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

lo na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

Após receber 3 notificações por atraso de obra ou paralização sem justificativa legal e/ou plausível será caracterizado se for o caso "Motivo para Rescisão do Contrato", conforme os incisos III, IV e V do Art. 77 da Lei 8.666/93.

A licitação será na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO** tendo como critério de julgamento o **VALOR GLOBAL**, em regime de empreitada por preço UNITÁRIO que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA CONTRATANTE, E A EMPRESA XX, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº XX/2023, INSTRUÍDA NO PROCESSO ADM. Nº 2022063915.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº XX, neste ato representada por seu gestor o Sr. XX, (qualificação ou ato de nomeação) doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por _____, (qualificação), têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº **2022063915**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de licitação pública na modalidade Concorrência nº XX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, além das as especificações abaixo:

EMPRESA:				CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un R\$	Valor Total R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de realização dos serviços e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2022063915** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, são parte integrante e complementar deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

2.1. A CONTRATADA deverá observar durante a vigência deste Contrato as condições e prazos de

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

execução estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO II do Edital.

2.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

2.3. A execução dos serviços deve ser realizada no Município de Palmas/TO, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Composições de custos e Cronograma Físico-financeiro, os quais integram o presente contrato, independente de transcrição, bem como a confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço expedido pela Contratante à Contratada.

2.4. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 2.4.1.** A Contratada deverá disponibilizar, permanentemente na obra, profissional habilitado e registrado no CREA/CAU com habilitação de engenheiro civil e/ou arquiteto que possua conhecimento necessário para a execução dos serviços relacionados na planilha orçamentária, ou seja, o detentor do atestado técnico apresentado pela empresa. A empresa poderá apresentar outro profissional desde que passe pelo crivo da fiscalização e este apresente atestado técnico compatível com o exigido no processo licitatório.
- 2.4.2.** A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação. Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.4.3.** A Contratada reconhece ao Município de Palmas/TO o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- 2.4.4.** A Contratada não poderá sem anuência do Município de Palmas - TO, modificar quaisquer especificações deste Termo.
- 2.4.5.** Registrar este Termo de Contrato junto ao CREA-TO/CAU-TO.
- 2.4.6.** Elaborar a ART OU RRT referente à obra conforme especificado e aprovado pela fiscalização.
- 2.4.7.** Manter na obra e preencher diariamente o diário de obra que acompanhará o relatório de medição.
- 2.4.8.** Apresentar o “as built”.
- 2.4.9.** A Contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Palmas-TO, da execução do serviço, em qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- 2.4.10.** Participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- 2.4.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- 2.4.12. Seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 2.4.13. Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais, alimentação, uniformes, EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção aos seus empregados.
- 2.4.14. Quando em serviço, nas instalações do EMPREENDIMENTO, manter o pessoal da empresa devidamente uniformizado ou com crachá de identificação, e em completas condições de postura e com proteção de segurança individual e coletiva;
- 2.4.15. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.4.16. Somente poderá dar início aos serviços decorrentes da prestação de serviços, com o número indispensável de funcionários e equipamentos, necessários para execução do objeto do contrato ou da Ordem de Serviços,
- 2.4.17. Dada à ordem de serviços o Município solicitará a disposição do Pessoal e Equipamentos, conforme a necessidade do cumprimento do Cronograma Físico-financeiro.
- 2.4.18. Manter estrutura funcional suficiente, em número de funcionários com habilitação específica e qualificação profissional para o serviço.
- 2.4.19. Afastar, dentro de 24 (vinte quatro) horas, qualquer de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora quaisquer ônus legais que de tal fato possa decorrer. Aqueles eventualmente afastados deverão ser imediatamente substituídos por outros, de qualificação profissional idêntica.
- 2.4.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.4.21. A prestadora dos serviços se obriga a substituir equipamentos que apresentar defeito ou possa promover acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 2.5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como notificá-la, formal e tempestivamente, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.5.3. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

2.5.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.5.5. Interromper a execução do objeto que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo;

2.4.5. Receber e atestar o objeto, mesmo que parcial, no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

2.5.6. O objeto deste Termo será recebido por servidor da secretaria e/ou comissão designada na forma da Lei 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura ocorrerem e determinar o que for necessário à regularização das faltas/defeitos observados, nos prazos e nas condições estabelecidos neste termo;

2.5.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos junto a CONTRATADA para o cumprimento do contrato;

2.5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de descumprimento das cláusulas definidas no edital, contrato e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

3.1. Ao final de cada período o servidor e/ou comissão designados efetuará a medição de serviços executados elaborado o Boletim de Medição para pagamento;

3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

3.3. Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos;

3.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados;

3.5. Serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente no caso de etapas não concluídas.

3.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

3.7. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação;

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- 3.8.** Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos oriundos do tesouro municipal - recurso ordinário (Fonte-00) e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. VIII do art.18 da Lei Municipal nº 2.675/2022.
- 3.9.** A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá discriminar os valores referentes à mão de obra separadamente dos demais valores, para fins de conferência do recolhimento previdenciário (GPS) e do imposto municipal.
- 3.10.** Ficará expressamente estabelecido que os preços contratados incluirão todos os custos diretos e indiretos para completa execução dos serviços.
- 3.11.** Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta para as supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) e também para os acréscimos do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 3.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = (índice apurado)

TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

- 3.13.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data do orçamento elaborado para a licitação, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas dos itens do ramo de **OBRAS RODOVIÁRIAS - TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL** ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data do orçamento elaborado para a licitação;

P = preço unitário contratado. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços por responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- 4.1. Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, para seu recebimento provisório.
- 4.2. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.
- 4.3. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.
- 4.4. Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.5. Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 4.1.
- 4.6. Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.
- 4.7. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da CONTRATADA após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.
- 4.8. Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 4.2 e seguintes.
- 4.9. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 5.2. Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:
 - a) **Títulos da dívida pública**, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;
 - b) **Em espécie**, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças;
 - c) **Carta de fiança bancária**;
 - d) **Seguro-garantia** em apólice nominal ao Município de Palmas.
- 5.3. Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.
- 5.4. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.
- 5.5. No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

localizado no Brasil.

5.6. No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

5.7. Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

5.8. A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

5.9. O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela **CONTRATANTE**, observadas as disposições contratuais.

5.10. Ao término da obra a Contratada deverá elaborar e entregar ao fiscal do contrato e da obra um **MANUAL DE MANUTENÇÃO** especificando como deverá proceder ao uso e aos critérios de manutenção dos equipamentos. No caso da contratada não apresentar o Manual, faculta ao contratante resolver as pendências que por ventura surgirem, de qualquer natureza, no prazo que faculta o art. 618 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR (R\$)

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

a) advertência;

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à CONTRATANTE.

7.6. Poderão ser aplicadas também as penalidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Também caberá a rescisão do contrato, mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

8.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

8.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

8.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2022063915.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

10.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado no Cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

11.3. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

11.5. Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

11.6. O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 11.4, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

11.7. Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

11.8. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

11.9. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TERCEIRIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E SEGUROS

13.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

13.2. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação resumida do presente Contrato em meios oficiais é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGISTRO

15.1. O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, c/c a Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2022063915.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Data e assinatura

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

Testemunhas:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO IV A - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

....., de de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr., Carteira de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO IV B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº/2023

Att.: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para o objeto discriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições:

- a) O preço proposto é de R\$ (em algarismos e por extenso).
- b) O prazo de validade da Proposta é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- c) Declara para devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.

Atenciosamente,

(Assinatura)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V A - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. CONCORRÊNCIA N.º/2023.

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V B - DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da
Empresa), _____ (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o
número _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a
saber:

*“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho
a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.*

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa)

_____, (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V D - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2023.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional

Formação

CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/2023

Autorizo a empresa..... (nome da empresa),
CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela
execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da
equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

....., de de 2023

(Assinatura)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V F - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2023.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO V G - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades da lei, que inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO VI B - Composição do BDI

Palmas-TO,de de 2023.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 - do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Parâmetro	%	Cálculo do BDI
Administração Central		
Lucro		
Despesas Financeiras		
Seguro e Garantia		
Risco		
ISS		
PIS		
COFINS		
BDI DA OBRA		

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome, Assinatura e CREA do Profissional Responsável

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

ANEXO VI C – DECLARAÇÃO CNAE

Palmas-TO,de de 2023.

Ref. CONCORRÊNCIA N.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DECLARAMOS, para os fins que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO

**ANEXO VI E - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato Valor total do contrato	Valor total do contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor